L E I . . . . . nº 37/71

SÚMULA — Estima a Receita e fixa a Despesad do Município de Campo Mourão para o exercício de 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná - aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - L E I :

ARTIGO 1º — O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO para o exercício ~~xx~~ financeiro de 1972, discriminados pelos anexos - nºs 1 a 2A, integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr$. 5.665,000,00 (Cinco Milhões Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil,Cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr$..... 5.665.000,00 (Cinco Milhões Seiscentos e Sessenta e - Cinco Mil,Cruzeiros).

ARTIGO 2º — Fica o Prefeito autorizado a realizar:

I - operação de crédito de até 10%(dez por cento), da receita estima para atender a insuficiência de caixa.

II - suplementação, em até 50% (cinco enta por cento), de cada dotação orçamentária.

§

ARTIGO 3º — As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelo órgão central da administração geral.

ARTIGO 4º — Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 1971

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal